



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2025

MUNICÍPIO DE LUCÉLIA (986649)

Prefeita Municipal: **TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO**

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de expediente e materiais escolares de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência do presente instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.962.041,78 (*um milhão novecentos e sessenta e dois mil quarenta e um reais e setenta e oito centavos*).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de Junho de 2025 às 09:00h

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 14 de Julho de 2025 às 08:00h

INÍCIO DA DISPUTA: 14 de Julho de 2025 às 09:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

MUNICÍPIO DE LUCÉLIA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2025

EDITAL nº 39/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 85/2025

Torna-se público que, o **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 44.919.98/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, telefone (18) 3551-9200, endereço eletrônico www.lucelia.sp.gov.br, através do endereço eletrônico www.bll.org.br (BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL), por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** através de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023¹ c/c Decreto nº 9.569, 12 de Abril de 2024, demais legislação aplicável de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As publicações referentes a este processo serão realizadas em:

- Diário Oficial da União (resumo do Edital)
- Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do Edital)
- Diário Eletrônico Municipal (resumo do Edital)
- Site www.lucelia.sp.gov.br (Edital completo)
- Mural da Prefeitura Municipal de Lucélia, Avenida Brasil, nº 1.101, Lucélia/SP (resumo do Edital).
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> (Edital completo)
- Plataforma da BLL.

Data/hora da realização do CERTAME: 14 de Julho de 2025 as 09:00hr

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11462.htm



1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de expediente e materiais escolares de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência do presente instrumento.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

1.3. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. As regras referentes aos órgãos Gerenciador/Participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

2.1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL (Bolsa de Licitações do Brasil), a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.1.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL (Bolsa De Licitações do Brasil).

2.1.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL (Bolsa de Licitações do Brasil) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior, mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, sua correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



2.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para o Microempreendedor Individual, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda as condições deste Edital e seus anexos;

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, que atue na fiscalização, na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as



situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

2.5.12. Empresa não cadastrada previamente no sistema www.bll.org.br.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea (art. I, § 5º da Lei 14.133/21).

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da www.bll.org.br (BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.



3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, CF);

3.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado (art. 1º, III e IV e art. 5º, III, CF);

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O fornecedor enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos nos arts. 3º, 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. Na aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



3.10.2. Nos lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto (art. 19, § 1º, Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022).

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Preço unitário do item;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. A **proposta** deverá conter:

4.2.1. Nos preços indicados na proposta deverão estar computadas as despesas de transporte, tributos, materiais, mão de obra e demais custos que a compõe;

4.2.2. Declaração de que concorda com as condições estabelecidas neste Edital, bem como com o prazo e forma de pagamento estabelecido na minuta do contrato anexa;

4.2.3. Declaração de que sua proposta terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados estes da sua entrega;



4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas:

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.10.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública:

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, regulamentado pelo Decreto nº 8.538/15.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



5.19.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.20.2.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.2.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.20.2.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.2.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20.2.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União - www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;



b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União - www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep.

c) Fase recursal somente pela Plataforma de Licitações www.bll.org.br - BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL. SUPORTE AO FORNECEDOR 413097-4600.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/92.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (art. 29, caput, IN nº 3/2018).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (art. 29, § 1º, IN nº 3/2018).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (art. 29, § 2º, IN nº 3/2018).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.*

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (*setenta e cinco por cento*) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (*oitenta e cinco por cento*) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos



Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Anexo I, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada em cartório, ou por outros meios digitais válidos.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/21.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei nº 14.133/21.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Art 64 da Lei n.º 14.133/21)

7.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º, Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.1.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.1.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.1.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.1.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.1.5. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



9.1.6. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.2.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.2.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 164 da Lei 14.133/21.

10.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à **autoridade** que tiver **editado** o **ato** ou **proferido** a **decisão recorrida**, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da



interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha **decisão final** da **autoridade competente**.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.lucelia.sp.gov.br/licitação>.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.2.9. Fraudar a licitação;

11.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.2.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.2.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;



11.1.2.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.2.10.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.2.10.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. Conforme Art. 156 da Lei nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens **11.3.1 e 11.3.2**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens **11.3.3 e 11.3.4**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **11.1, 11.1.1, 11.1.2, 11.1.2.1, 11.1.2.2, 11.1.2.6 e 11.1.2.7**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **11.1.2.8, 11.1.2.9, 11.1.2.10, 11.1.2.10.1, 11.1.2.10.2, 11.1.2.10.3, 11.1.2.10.4 e 11.1.2.10.5**, bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto na Lei 14.133/21.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lucélia, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento do Contrato.

12.2. Qualquer **pessoa** é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo apresentar a impugnação em **até 03 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em uma das maneiras descritas no item 10.4.

12.3. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12.4. A impugnação deverá ser protocolizada em dias úteis pelo sistema eletrônico www.bll.org.br (BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

12.5. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital acompanhada dos seguintes documentos:

12.5.1. Ficha CNPJ obtida através do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.5.2. Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial devidamente registrado na Junta Comercial;

12.5.3. Cópia do documento oficial com foto do subscritor da impugnação, se subscrito por seu representante legal; se subscrito por procurador, documento do mesmo acompanhado do instrumento contendo outorga de poderes para tal finalidade.

12.5.4. Impugnação endereçada ao órgão competente desacompanhada dos documentos listados nos itens anteriores será declarada inepta.

12.5.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5.7. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

13.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 01 Gabinete do Prefeito e Dependências



Função/Subfunção: 122 Administração Geral

Projeto/Atividade: 2003 Manutenção do Gabinete e Dependências

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 006

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 02 Secretária de Administração

Função/Subfunção: 122 Administração Geral

Projeto/Atividade: 2006 Manutenção da Secretária de Administração

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 031

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 03 Secretária de Finanças

Função/Subfunção: 123 Administração Financeira

Projeto/Atividade: 2007 Manutenção da Secretária de Finanças

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 049

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 04 Secretária de Desenvolvimento Municipal

Função /Subfunção: 121 Planejamento e Orçamento

Projeto/Atividade: 2009 Manutenção da Secretária de Desenvolvimento

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 069

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 04 Secretária de Desenvolvimento Municipal

Função/Subfunção: 452 Serviços Urbanos



Projeto/Atividade: 2011 Manutenção dos Serviços Urbanos

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 096

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 06 Turismo Cultura e Desporto

Função/Subfunção: 392 Difusão Cultural

Projeto/Atividade: 2016 Manutenção da Cultura

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0136

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 05 Secretaria de Assuntos Jurídicos

Função/Subfunção: 122 Administração Geral

Projeto/Atividade: 2010 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0121

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 06 Turismo Cultura e Desporto

Função/Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Projeto/Atividade: 2017 Manutenção do Esporte e Turismo

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0167

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 08 Educação

Função/Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2023 Manutenção Ensino Fundamental (Recurso Proprio)



Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0239

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 08 Educação

Função/Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2024 Manutenção Ensino Fundamental (QSE)

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0249

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 08 Educação

Função/Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2024 Manutenção Ensino Fundamental (QSE)

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0250

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 08 Educação

Função/Subfunção: 365 Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2025 Manutenção do Ensino Infantil (QSE)

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0268

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 08 Educação

Função/Subfunção: 365 Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2025 Manutenção do Ensino Infantil (QSE)

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo



Ficha nº 0269

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 08 Educação

Função/Subfunção: 365 Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2027 Manutenção Ensino Infantil Pré (Recurso Próprio)

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0285

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 08 Educação

Função/Subfunção: 365 Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2061 Manutenção Ensino Creche(Recurso Próprio)

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0308

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 08 Educação

Função/Subfunção: 365 Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2061 Manutenção Ensino Creche(Recurso Próprio)

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0309

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 08 Educação

Função/Subfunção: 365 Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2061 Manutenção Ensino Creche(Recurso Próprio)

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0310



Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 09 Fundo Municipal de Assistência Social

Função/Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Projeto/Atividade: 2034 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0371

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 09 Fundo Municipal de Assistência Social

Função/Subfunção: 243 Assistência a Criança e Adolescente

Projeto/Atividade: 2034 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0339

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 09 Fundo Municipal de Assistência Social

Função/Subfunção: 243 Assistência a Criança e Adolescente

Projeto/Atividade: 2069 Projeto Anjo da Guarda

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0357

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 09 Fundo Municipal de Assistência Social

Função/Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Projeto/Atividade: 2034 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0371



Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 10 Fundo Municipal de Saúde

Função/Subfunção: 301 Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0476

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 11 Transito

Função/Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização

Projeto/Atividade: 2051 Manutenção do Trânsito

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0593

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 12 Agricultura e Meio Ambiente

Função/Subfunção: 542 Controle Ambiental

Projeto/Atividade: 2015 Manutenção do Meio Ambiente

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0607

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema www.bll.org.br (BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.



14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.lucelia.sp.gov.br/licitação>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

12.11.2. ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

12.11.2.1. APÊNDICE DO ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

12.11.3. ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.11.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

12.11.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR

12.11.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.11.7. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/14

12.11.8. ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA

Lucélia (SP), 13 de Junho de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO

Prefeita do Município

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo licitante são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1. Habilitação jurídica

1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empreendedor>;

1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

1.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Municipal/Distrital**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

1.2.6.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

1.2.7.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **estaduais/municipais ou distritais** relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3. Habilitação econômico-financeira

1.3.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do envelope referente à habilitação, se outro prazo não constar (do)s documento(s);

1.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

1.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações **contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).



1.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.3.5. No caso de sociedade anônima, observadas as exceções legais, apresentar as publicações no Diário Oficial do Balanço e demonstrativos contábeis e da ata de aprovação arquivada na Junta Comercial.

1.3.6. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e dos demonstrativos contábeis, deverão ser apresentadas **cópias legíveis e autenticadas**, das páginas do Diário Geral onde eles foram transcritos devidamente assinados pelo **contador responsável e por seus sócios**, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Diário Geral na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.3.7. Demonstração de índices de capacidade financeira que atenda às seguintes exigências:

- ILC – Índice de Liquidez Corrente com valor superior a 1,00;
- ILG – Índice de Liquidez Geral com valor superior a 1,00;
- ISG – Índice de Solvência Geral com valor superior a 1,00;

1.3.7.1. As formulas aplicáveis são as seguintes:

ILG1 =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

ILG2 =

(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)

(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

ISG3 =

Ativo Total /

(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)



1.3.8.1. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), a mesma deverá comprovar que possui patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado para contratação do item, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, em conformidade com o disposto no §4º do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021.

Nota Explicativa

“As exigências relativas à qualificação econômico-financeira possibilitarão à Administração da Prefeitura de Lucélia aferir as condições econômicas e financeiras das proponentes, buscando resguardar o cumprimento do contrato.”

1.4. Habilitação técnica:

1.4.1. Qualificação Operacional: Fornecimento de pelo menos um Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, em características com o objeto desta licitação, que comprove que a mesma já tenha fornecido regularmente e satisfatoriamente, materiais semelhantes ao pretendido nesta licitação.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente licitação está ancorado na contratação de empresas no segmento de fornecimento de Materiais de Expediente e materiais escolares para atender diversas secretarias do Município.

2. OBJETIVO

2.1. Contratação de empresas especializadas em fornecimento de material de expediente e materiais escolares para atender diversas secretarias do Município, com o objetivo de possibilitar a realização de todas as atividades administrativas com qualidade.

3. JUSTIFICATIVA

A Aquisição de Material de Expediente e materiais escolares para atender diversas secretarias do Município Saneamento justifica-se para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público de qualidade. Considerando que para o funcionamento das secretarias é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções. Em razão disso, mostra-se essencial a aquisição para o bom funcionamento da Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 Descrição detalhada – Anexo I

Número	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
1	Agenda espiral, capa dura, medindo aprox. 117 mm x 164 mm.	40,00	UNIDADE	R\$ 38,92	R\$ 1.556,67
2	Agenda permanente capa dura medindo aproximadamente 14,5x 20,0cm, com marcador de pagina.	50,00	UNIDADE	R\$ 41,56	R\$ 2.077,84



3	Agenda permanente capa dura, espiral, com fitilho marcador, medindo aproximadamente 15 x 20. (ANO 2026)	70,00	UNIDADE	R\$ 39,27	R\$ 2.748,67
4	Alfinete dourado nº 0 com 100 unidades.	100,00	CAIXA	R\$ 12,93	R\$ 1.292,67
5	Alfinetes para mapa nº 1, cx com 50 unidades, nas cores vermelho, verde, amarelo, azul, laranja e roxo.	20,00	CAIXA	R\$ 2,48	R\$ 49,60
6	Almofada para carimbo nº03, com tampa de metal, na cor azul.	46,00	UNIDADE	R\$ 9,93	R\$ 456,93
7	Almofada para carimbo nº 3, com tampa de metal, na cor preta.	30,00	UNIDADE	R\$ 9,90	R\$ 297,00
8	Apagador de lousa, feito em madeira de MDF, fibra de média densidade, feltro de 4mm, com compartimento para guardar giz.	50,00	UNIDADE	R\$ 5,70	R\$ 285,00
9	Apagador para quadro branco, design ergonômico, firme e confortável. Com feltro 100% de lã, ótima apagabilidade e durabilidade. Funciona também como estojo para guardar dois marcadores.	75,00	UNIDADE	R\$ 11,17	R\$ 837,75
10	Apontador em plástico rígido, com depósito translúcido, caixa com 25 unidades, lâmina de aço temperado, certificação: INAAC e INMETRO	118,00	CAIXA	R\$ 17,17	R\$ 2.026,06
11	Apontador em plástico rígido, sem depósito simples, caixa com 50 unidades, lâmina de aço temperado, certificação: INAAC e INMETRO.	10,00	CAIXA	R\$ 16,16	R\$ 161,60
12	Apontadores com depósito, caixa com 30 peças, em plástico rígido, fio cortante, indicação de faixa etária para manuseio tamanho, display transparente, certificação Innac e Inmetro.	5,00	CAIXA	R\$ 17,17	R\$ 85,85
13	Argola de metal para chaveiro de 20 cm com corrente.	10,00	UNIDADE	R\$ 11,50	R\$ 115,00
14	Arquivo estreito preto p/pastas suspensas com furação, feito em plástico resistente, lavável, medindo: A:27cm x C:43cm x L:16,40cm aproximadamente	36,00	UNIDADE	R\$ 64,77	R\$ 2.331,72



15	Balão/bexiga, em látex, número 07, Dimensões do item C x L x A, 25 x 17 x 0.5 centímetros, nas cores Amarelo, Azul Baby (Bebe), Azul Cobalto, Azul Oceano, Azul Turquesa, Bege (Pele), Bordo, Branco Polar, Café Brasil (Marrom), Champagne, Cinza, Coral, Cristal (transparente), Laranja, Lilás Baby, Preto, Rosa Baby (Bebe), Rosa Pink, Rosa Shock, Rosa Tutti-Frutti, Rose, Roxo Ametista, Roxo Uva, Rubi, Salmão, Sortido, Tiffany, Verde Bandeira, Verde folha, Verde Hortelã, Verde Lima, Verde Maçã, Verde Militar, Verde Musgo e Vermelho.(Pacotes contendo 50 unidades).	5000,00	PACOTE	R\$ 14,04	R\$ 70.200,00
16	Barbante – cor cru, com no mínimo 85% algodão – 1kg.	70,00	ROLO	R\$ 31,27	R\$ 2.188,67
17	Barbante colorido, com no mínimo 85% algodão – 1kg.	70,00	ROLO	R\$ 33,56	R\$ 2.349,20
18	Bastão de cola quente fina super transparente, adesivo tipo “Hot-melt”, composição a base de resina de EVA e resina Taquificante, medindo 7,5mm x 30cm.	100,00	PACOTE	R\$ 1,68	R\$ 168,00
19	Bastão de cola quente grossa super transparente, adesivo tipo “Hot-melt”, composição a base de resina de EVA e resina Taquificante, medindo 11.2mm x 30cm.	150,00	PACOTE	R\$ 2,85	R\$ 427,50
20	Bloco adesivo neon. Medindo aprox. 7,6 x 7,6 cm , cores sortidas, bloco com 400 folhas.	70,00	UNIDADE	R\$ 15,85	R\$ 1.109,73
21	Bloco de papel Canson. Desenho A4 branco 200g, 20 FL Papel atóxico, composição 100% celulose de madeira, para uso artístico, técnico e escolar.	400,00	UNIDADE	R\$ 12,70	R\$ 5.081,32
22	Blocos adesivos neon, com 4 unidades, cores sortidas, com 100 folhas cada bloco, medindo aprox. 38mm x 50mm	80,00	PACOTE	R\$ 7,93	R\$ 634,66
23	Bobina 57 x 300 metros termoscript KPH 48 G	24,00	UNIDADE	R\$ 39,14	R\$ 939,36
24	Bobina de manta magnética adesivada, imantada com 1m x 30 cm e 0,3 mm de espessura.	20,00	UNIDADE	R\$ 33,14	R\$ 662,73
25	Bobina de papel térmico para Relógio de Ponto. Modelo: Térmica 57mm x 50m. Homologado: Papel homologado 5 anos conforme portaria 1510. Compatível com os modelos de relógio de ponto eletrônico: Dimep Printpoint II, Dimep Smart Point. Largura: 57mm Comprimento: 50m Espessura: 58 micras Tubete: 12mm	190,00	ROLO	R\$ 6,22	R\$ 1.181,17



26	Bobina de papel térmico para Relógio Ponto. Modelo: Térmica 57mm x 50m. Homologado: Papel homologado 5 anos conforme portaria 1510. Características: Compatível com os modelos de relógio de ponto eletrônico: Dimep Printpoint II, Dimep Smart Point. Largura: 57mm. Comprimento: 50m. Espessura: 58 micras. Tubete: 12mm. Caixa com 16 unidades.	30,00	CAIXA	R\$ 179,28	R\$ 5.378,40
27	Bobina de papel térmico para Relógio Ponto. Modelo: Térmica 57mm x 50m. Homologado: Papel homologado 5 anos conforme portaria 1510. Características: Compatível com os modelos de relógio de ponto eletrônico: Dimep Printpoint II, Dimep Smart Point. Largura: 57mm. Comprimento: 50m. Espessura: 58 micras. Tubete: 12mm. Caixa com 20 unidades.	126,00	CAIXA	R\$ 221,67	R\$ 27.930,00
28	Bobina papel para calculadora 57mm x 55mm x 30m, 1 via, caixa com 30 unidades.	1,00	CAIXA	R\$ 91,72	R\$ 91,72
29	Bobina senha com 2000 senhas numeradas de 000 a 999	200,00	ROLO	R\$ 23,49	R\$ 4.698,66
30	Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, não tóxica, com selo do INMETRO. Caixa com no mínimo 60 unidades.	210,00	CAIXA	R\$ 34,90	R\$ 7.329,00
31	Borracha escolar flash, colorida, tamanho único, macia e molinha de apagar lápis preto sem borrar e sem rasgar as folhas – embalagem caixa com 30 unidades, composição: borracha termoplástica, carga mineral, pigmento e óleo mineral, atóxico, cheiro característico do produto, indicação de faixa etária de manuseio, certificação: INAAC e INMETRO.	360,00	CAIXA	R\$ 15,24	R\$ 5.485,21
32	Borracha, com cinta plástica, branca ou colorida, não tóxica, com máxima apagabilidade.	87,00	UNIDADE	R\$ 7,23	R\$ 629,01
33	Caderno Brochura, 1/4, 140 mm x 200 mm, com 48 folhas, capa dura.	2205,00	UNIDADE	R\$ 6,99	R\$ 15.412,95
34	Caderno Brochura, formato 140mm x 202 mm, com 48 folhas, capa dura.	25,00	UNIDADE	R\$ 5,46	R\$ 136,50
35	Caderno brochura, formato 200 mm x 275 mm, com 96 folhas, capa dura.	125,00	UNIDADE	R\$ 8,80	R\$ 1.100,00
36	Caderno Brochurão, formato 200mm x 275mm, com 96 folhas, capa dura.	2200,00	UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 24.200,00
37	Caderno caligrafia, formato 200 mm x 140 mm, com 40 folhas, capa dura.	505,00	UNIDADE	R\$ 9,64	R\$ 4.868,20
38	Caderno de desenho grande, espiral, 96 folhas, sem seda, capa flexível, com margem, formato	1220,00	UNIDADE	R\$ 8,49	R\$ 10.357,80



	297 x 210 mm.				
39	Caderno de desenho, formato 200mm x 140mm, com 40 folhas, capa dura.	1500,00	UNIDADE	R\$ 13,59	R\$ 20.385,00
40	Caderno espiral 200 mm X 135 mm, com 200 folhas.	100,00	UNIDADE	R\$ 19,81	R\$ 1.981,00
41	Caderno grande universitário espiral, decorado, uma matéria, 96 folhas guarda off-set, medindo aproximadamente 200 mm x 275 mm capa flexível.	100,00	UNIDADE	R\$ 9,33	R\$ 932,67
42	Caderno grande universitário espiral, decorado, uma matéria, no mínimo 80 folhas guarda off-set, medindo aproximadamente 200 mm x 275 mm capa flexível.	1550,00	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 10.695,00
43	Caixa de correspondência poliestireno tripla articulada.	70,00	UNIDADE	R\$ 40,55	R\$ 2.838,27
44	Caixa encaixa, com 12 forminhas diferentes de formas geométricas, idade recomendada 1 ano, composição do material plástico.	3,00	CAIXA	R\$ 49,93	R\$ 149,78
45	Caixa para arquivo morto em polipropileno, com medidas de 35 x 13 x 25 cm. Com espaço para anotar informações como: Data, Departamento, Local, Codificação, fácil montagem e tampa com autotravamento. Caixa com 25 unidades. (apresentar amostra)	305,00	CAIXA	R\$ 12,46	R\$ 3.800,30
46	Caixinha de som para notebook e PC para utilização em mesas de escritório ou área de trabalho, com excelente som, com graves e agudos equilibrados. Entrada compatível com notebook e PC.	3,00	UNIDADE	R\$ 44,38	R\$ 133,15
47	Calculadora de mesa de 12 dígitos. Dimensões: 11.8mm Alt. X 15.5 cm Larg. Acompanha 1 pilha.	55,00	UNIDADE	R\$ 26,37	R\$ 1.450,17
48	Calculadora eletrônica de mesa, 02 fontes de energia: bateria e solar, com 12 dígitos, display grande, inclinação do visor, autodesliga, tamanho mínimo de 145 altura x 12 cm largura.	60,00	UNIDADE	R\$ 28,07	R\$ 1.684,20
49	Caneta corretiva, bico de metal, contendo 8ml, composição: solvente alifático e pigmentos, estampado na tampa ou no corpo da caneta, seu lote e data de validade. (apresentar amostra)	215,00	UNIDADE	R\$ 9,36	R\$ 2.012,40
50	Caneta esferográfica, escrita fina, esfera de Tungstenio 8mm, tampa transparente e ventilada, corpo hexagonal, cada caixa contendo 50 canetas na cor: azul.	329,00	CAIXA	R\$ 39,15	R\$ 12.880,35



51	Caneta esferográfica, escrita fina, esfera de Tungstenio8mm, tampa transparente e ventilada, corpo hexagonal, cada caixa contendo 50 canetas na Cor: vermelho.	329,00	CAIXA	R\$ 39,15	R\$ 12.880,35
52	Caneta esferográfica, escrita fina, esfera de Tungstenio8mm, tampa transparente e ventilada, corpo hexagonal, cada caixa contendo 50 canetas. Cor:Preta	455,00	CAIXA	R\$ 39,15	R\$ 17.813,25
53	Caneta esferográfica, escrita grossa, grip emborrachado, com escrita macia e tinta de alta qualidade com secagem rápida. cada caixa contendo 12 canetas nas cores azul.	13,00	CAIXA	R\$ 98,28	R\$ 1.277,64
54	Caneta Hidrocor ponta grossa com 12 cores	10,00	CAIXA	R\$ 11,99	R\$ 119,90
55	Caneta hidrocor, lavável, medindo 14 cm acondicionado em embalagem de papelão, com tabela de cores na caixa, com local para nome na caixa e no corpo da caneta, cores vivas e brilhantes não resseca e não deforma, certificada pelo INMETRO, embalagem com 12 cores.	1300,00	UNIDADE	R\$ 7,99	R\$ 10.387,00
56	Caneta hidrográfica 12 cores jumbo (canetas grossas) pontas médias e resistentes, lavável, cores vivas e brilhantes, não resseca e não deforma embalagem com 12 unidades.	800,00	PACOTE	R\$ 18,61	R\$ 14.888,00
57	Caneta hidrográfica para lousa branca, atóxica, corpo de plástico, embalagem composta por 4 cores, recarregável.	140,00	UNIDADE	R\$ 36,79	R\$ 5.150,14
58	Caneta hidrográfica para lousa branca, atóxica, corpo de plástico, recarregável, composta por 4 cores.	6,00	CAIXA	R\$ 36,79	R\$ 220,72
59	Caneta marca texto com ponta chanfrada para destacar com traço grosso ou sublinhar com traço fino, composição resinas termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água, cor amarela.	55,00	CAIXA	R\$ 2,56	R\$ 140,80
60	Caneta marca texto com ponta chanfrada para destacar com traço grosso ou sublinhar com traço fino, composição resinas termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água, validade de 3 anos (impresso na embalagem) com 12 unidades. Amarela.	58,00	CAIXA	R\$ 11,74	R\$ 680,92
61	Caneta marca texto com ponta chanfrada para destacar com traço grosso ou sublinhar com traço fino, composição resinas termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água, validade de 3 anos (impresso na embalagem) com 12 unidades. laranja	60,00	CAIXA	R\$ 12,00	R\$ 720,00



62	Caneta marca texto com ponta chanfrada para destacar com traço grosso ou sublinhar com traço fino, composição resinas termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água, validade de 3 anos (impresso na embalagem) com 12 unidades. rosa	60,00	CAIXA	R\$ 11,90	R\$ 714,00
63	Caneta para retroprojeto, ponta fina 2.0mm, tinta a base de álcool. Composição: resina termoplástica, tinta à base de álcool e ponta de poliéster. Cores: preta e vermelho.	210,00	UNIDADE	R\$ 6,98	R\$ 1.465,80
64	Capas Encadernação Transparente Tamanho A4 0,25 de Espessura De Acetato (220mm x 307mm).Com 100 unidades.	30,00	PACOTE	R\$ 33,04	R\$ 991,20
65	Carbono A4, escrito manual e na cor azul. Caixa com 100 folhas.(TRAZER AMOSTRA)	26,00	CAIXA	R\$ 39,64	R\$ 1.030,64
66	Carimbo de madeira, revestidos com borracha na parte inferior peças medindo 3,5 x 4,5 cm.	5,00	CAIXA	R\$ 30,44	R\$ 152,20
67	carimbo numerador, 5 mm, com 06 fitas	1,00	UNIDADE	R\$ 181,82	R\$ 181,82
68	Clips galvanizado 1/0 com 500g cada caixa, feito com arame galvanizado de qualidade.	230,00	CAIXA	R\$ 26,90	R\$ 6.187,00
69	Clips galvanizado 2/0 com 500g cada caixa, feito com arame galvanizado de qualidade.	288,00	CAIXA	R\$ 8,26	R\$ 2.377,93
70	Clips galvanizado 3/0 com 500g cada caixa, feito com arame galvanizado de qualidade.	393,00	CAIXA	R\$ 14,73	R\$ 5.788,89
71	Clips galvanizado 6/0 com 500g cada caixa, feito com arame galvanizado de qualidade.	103,00	CAIXA	R\$ 22,51	R\$ 2.318,87
72	Clips galvanizado 8/0 com 500g cada caixa, feito com arame galvanizado de qualidade.	272,00	CAIXA	R\$ 13,31	R\$ 3.621,22
73	Cola adesiva instantânea nº 2, alta viscosidade para artesanato. Embalagem 40g.	220,00	UNIDADE	R\$ 12,73	R\$ 2.800,60
74	Cola adesiva instantânea nº 3, alta viscosidade para artesanato. Embalagem 40g.	170,00	UNIDADE	R\$ 20,47	R\$ 3.479,34
75	Cola Bastão 20 Gr, rosqueável, não tóxica, tampa a base de pressão, composição: base de éter de poliglucosideo , incluindo água , Abnt/NBR 14725-2, de ótima qualidade embalagem com 06 unidades	113,00	PACOTE	R\$ 13,20	R\$ 1.491,60
76	Cola bastão 40g, rosqueável, não tóxica, tampa a base de pressão, composição: base de éter de poliglucosideo, incluindo água, ABNT/NBR 14725 -2. (apresentar amostra)	230,00	UNIDADE	R\$ 3,63	R\$ 834,14



77	Cola branca à base de PVA, não tóxica, frasco com 40 gramas, com selo do INMETRO e prazo de validade. Caixa com 12 unidades. (apresentar amostra)	322,00	CAIXA	R\$ 34,90	R\$ 11.237,80
78	Cola branca a base de PVA, não tóxica, lavável, selo do INMETRO e prazo de validade. Frasco com 1kg.	210,00	UNIDADE	R\$ 26,23	R\$ 5.508,30
79	Cola com brilho Glitter, caixa com 6 frascos com 25 gramas Cores lavável e não tóxica.	75,00	CAIXA	R\$ 6,89	R\$ 516,75
80	Cola de silicone.	10,00	FRASCO	R\$ 12,59	R\$ 125,90
81	Cola instantânea nº 2.	10,00	FRASCO	R\$ 12,73	R\$ 127,30
82	Cola líquida branca, a base de água, lavável atóxica, secagem normal, acondicionada em frasco pesando 110g, caixa com 12 unidades, com bico aplicador/dosador com rosca, composição: acetato de ponivinila, lavável, não tóxica, certificação: Falcão Bauer e INMETRO, boa consistência, cor e odor característico do produto.	90,00	CAIXA	R\$ 52,40	R\$ 4.716,00
83	Cola para EVA e Isopor , frasco de 90g, lavável, atóxica, secagem normal, acondicionada em frasco transparente, solúvel em álcool, secagem ao ar, caixa com 12 unidades, com bico aplicador/dosador, boa consistência, cor e odor característico do produto	20,00	CAIXA	R\$ 92,91	R\$ 1.858,13
84	Cola Relevo Jell Colorida Crystal com 6 unidades Cores: Lilás, Verde, Azul, Rosa, Amarelo e Laranja. 20g cada.	40,00	CAIXA	R\$ 23,34	R\$ 933,47
85	Colchete nº 06	50,00	UNIDADE	R\$ 6,05	R\$ 302,50
86	Colchete nº 08	50,00	UNIDADE	R\$ 8,40	R\$ 420,00
87	Colchete nº 10	50,00	UNIDADE	R\$ 10,19	R\$ 509,50
88	Colchete nº 12	80,00	UNIDADE	R\$ 13,83	R\$ 1.106,66
89	Colchete nº 14	80,00	UNIDADE	R\$ 17,33	R\$ 1.386,40
90	Confetes de carnaval, colorido, pacote com 100 gramas.	200,00	PACOTE	R\$ 8,78	R\$ 1.755,34
91	Contra capa para encadernação preto Material / Modelo: PP Line Tamanho: A4(210x297mm), com 100 unidades.	40,00	PACOTE	R\$ 74,60	R\$ 2.984,13
92	Corretivo líquido à base de água, cobertura uniforme, secagem rápida, não tóxico, caixa com 12 unidades de 18 ml cada.Com validade mínima de 36 meses.	80,00	CAIXA	R\$ 23,78	R\$ 1.902,40
93	Cortina de fitas metalizadas, 1 metro de largura x 2 metros de altura, nas cores: dourada, azul, vermelho, amarelo, verde, pink, prata.	100,00	UNIDADE	R\$ 8,13	R\$ 813,00



94	Crachá transparente horizontal, tamanho aproximado de 110 x 80mm, com espaço para foto e demais funções, possuindo ainda presilha do tipo jacaré metalizada e niquelada.	1000,00	UNIDADE	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
95	Diário de classe padrão Governo do Estado de SP.	800,00	UNIDADE	R\$ 22,96	R\$ 18.370,64
96	Divisória para pasta de A a Z tamanho aproximado de 29,7 x 22,5 cm	20,00	UNIDADE	R\$ 14,48	R\$ 289,60
97	Dominó plástico colorido simples na caixinha com tampa. Estojo plástico com tampa: 16 x 5 cm e 2,5 cm de altura. Pedras: 4 x 2 cm e 0,5 cm de altura.	25,00	UNIDADE	R\$ 16,67	R\$ 416,67
98	Durex largo - base de celofane transparente medindo 48mm X 45metros	75,00	UNIDADE	R\$ 4,97	R\$ 372,75
99	Durex largo - medindo 19mm x 50metros	155,00	ROLO	R\$ 9,23	R\$ 1.430,65
100	Durex pequeno - base de celofane transparente medindo 12mm X 30metros.	30,00	UNIDADE	R\$ 3,16	R\$ 94,70
101	Elástico de látex amarelo n18, c/ 100g aproximadamente 120 unidades, ótima qualidade	35,00	PACOTE	R\$ 5,48	R\$ 191,80
102	Envelope de carta, dimensão 110 mm x 160 mm com cores variadas. (Branco, azul, pink, vermelho, verde, etc).	500,00	UNIDADE	R\$ 0,93	R\$ 466,65
103	Envelope de Kraft 80g/m², dimensão 240 x 340mm c/ 100 unidades.	20,00	PACOTE	R\$ 46,60	R\$ 932,00
104	Envelope de Kraft 80g/m², dimensão 240 x 340mm c/ 250 unidades.	3,00	PACOTE	R\$ 100,00	R\$ 300,00
105	Envelope de Kraft nº 36. Medidas de 260 x 360 mm. Caixa c/ 100 unidades.	2,00	CAIXA	R\$ 55,88	R\$ 111,76
106	Envelope de ofício branco dimensão 360 mm x 230mm	4,00	CAIXA	R\$ 1,52	R\$ 6,09
107	Envelope ofício 114x229 s/ rpc caixa com 1000.	60,00	CAIXA	R\$ 146,00	R\$ 8.760,00
108	Envelope pardo 23 x 32 cm, caixa com 100 unidades.	110,00	CAIXA	R\$ 60,80	R\$ 6.688,00
109	Envelope pardo 26 x 36 cm, caixa com 250 unidades.	50,00	CAIXA	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
110	Envelope pardo 31x40,5 cm	250,00	UNIDADE	R\$ 0,77	R\$ 193,33
111	Espeto - prendedor de documentos.	20,00	UNIDADE	R\$ 10,28	R\$ 205,67
112	Espiral para Encadernação Preto para 100 folhas - 17 mm, com 100 unidades.	40,00	PACOTE	R\$ 47,58	R\$ 1.903,20
113	Espiral para Encadernação Preto para 160 folhas - 25 mm, com 45 unidades.	80,00	PACOTE	R\$ 49,03	R\$ 3.922,40
114	Espiral para Encadernação Preto para 200 folhas - 29 mm, com 36 unidades.	100,00	PACOTE	R\$ 41,62	R\$ 4.162,33



115	Espiral para Encadernação Preto para 250 folhas - 33 mm.	50,00	UNIDADE	R\$ 1,62	R\$ 81,00
116	Espiral para Encadernação Preto para 250 folhas - 33 mm, com 27 unidades	70,00	PACOTE	R\$ 50,80	R\$ 3.555,77
117	Espiral para Encadernação Preto para 50 folhas - 09 mm, com 100 unidades.	35,00	PACOTE	R\$ 24,28	R\$ 849,80
118	Estilete 18 cm, corpo plástico com reforço de metal interno e trava de segurança.	62,00	UNIDADE	R\$ 3,74	R\$ 231,68
119	Estojo escolar em pvc e seda, costura reforçada, cursor de metal, sem estampa, medindo aproximadamente 5 x 6,5 x 19,50 cm	50,00	UNIDADE	R\$ 10,56	R\$ 527,84
120	Etiqueta adesiva de identificação 39 mm x 20 mm., rolo com 1.000 etiquetas.	500,00	ROLO	R\$ 28,09	R\$ 14.045,00
121	Etiqueta adesiva de identificação redonda 12mm, pacote c/ 500 unidades. Cores: dourada, prata, verde, vermelho, rosa, preto, branco, amarelo, azul, roxo, rosa, laranja, etc.	10,00	PACOTE	R\$ 22,00	R\$ 220,00
122	Etiqueta autoadesiva térmica, papel branco, com formato retangular 2.5 x 50 mm para tribos.	500,00	ROLO	R\$ 27,73	R\$ 13.866,65
123	Etiqueta AutoAdesivo 38MM x 51MM, Rolo com 1.000 etiquetas, Cores sortidas, Cores: Rosa, Verde, Azul, Amarelo e Laranja	500,00	BLOCOS	R\$ 8,14	R\$ 4.070,00
124	Etiqueta compatível com impressora térmica Argox 05-214 plus.	200,00	ROLO	R\$ 49,04	R\$ 9.807,34
125	Etiquetas – papel A4 para INKJET + LASER. Tamanho: 33,9 mm x 99,0 mm. Com 25 folhas, 16 etiquetas por folha.	45,00	PACOTE	R\$ 40,67	R\$ 1.830,00
126	Etiquetas – papel carta para INKJET + LASER. Tamanho: 50,8 mm x 101,6 mm. Com 25 folhas, 10 etiquetas por folha.	45,00	PACOTE	R\$ 51,43	R\$ 2.314,50
127	Etiquetas adesivas – papel A4. Tamanho: 288,5 mm x 200,0 mm. Com 100 folhas, 10 etiquetas por folha.	40,00	PACOTE	R\$ 47,90	R\$ 1.916,00
128	E.V.A 40cm x 60cm x 2mm, com 10 folhas. Cores: amarelo, azul claro, azul escuro, azul royal, branco, cinza, dourado, laranja, lilás, marrom, pele pêssego, pêssego, pink, prata, preto, rosa bebê, roxo, verde bandeira, verde claro, verde escuro, vermelho.	2670,00	PACOTE	R\$ 18,58	R\$ 49.599,79
129	EVA atalhado 40cm x 60cm.	1300,00	UNIDADE	R\$ 8,68	R\$ 11.284,00
130	E.V.A com glitter 40cm x 60cm x 2mm, com 5 folhas. Cor: amarelo, azul claro, azul escuro, azul royal, branco, laranja, lilás, marrom, pink, prata, preto, verde claro, verde escuro, vermelho.	140,00	PACOTE	R\$ 29,60	R\$ 4.144,00



131	EVA placa com 40 cm x 60 cm com glitter, com 10 folhas. Cores: dourado, vermelho, roxo, amarelo, azul claro, azul escuro, azul royal, branco, cinza, laranja, lilás, marrom, pele pêssego, pink, preto, rosa bebê, roxo, verde bandeira, verde claro, vermelho, prata, verde escuro.	2500,00	PACOTE	R\$ 29,60	R\$ 74.000,00
132	EVA placa com 40 cm x 60 cm estampado. Estampas: Poá, flores, balões, flamingo, borboletas, arco-íris, patinhas, coroa azul, coroa rosa, coração, etc.	2000,00	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
133	Extrator de grampo tipo espátula fabricado em chapa de aço fina fria Sae 1020 Zincado utilizado para sacar grampos de grampeadores.	160,00	UNIDADE	R\$ 1,34	R\$ 214,40
134	Família terapêutica com sete integrantes branca (avó, avô, pai, mãe, filha, filho e bebe), com órgãos sexuais.	2,00	UNIDADE	R\$ 169,71	R\$ 339,42
135	Família terapêutica com sete integrantes branca (avó, avô, pai, mãe, filha, filho e bebê. Indicado para criança a partir de 3 anos.	2,00	UNIDADE	R\$ 169,71	R\$ 339,42
136	Família terapêutica com sete integrantes negra (avó, avô, pai, mãe, filha, filho e bebe), com órgãos sexuais.	2,00	UNIDADE	R\$ 169,71	R\$ 339,42
137	Família terapêutica com sete integrantes negra (avó, avô, pai, mãe, filha, filho e bebê. Indicado para criança a partir de 3 anos.	2,00	UNIDADE	R\$ 169,71	R\$ 339,42
138	Fantoches família branca de feltro, composta por 7 personagens, mãe, pai, vó, vó e 3 filhos (1 menina, 1 menino e 1 bebe), dimensão do produto: 35 x 45 x 1 cm.	3,00	UNIDADE	R\$ 169,71	R\$ 509,13
139	Fantoches família negra de feltro, composta por 7 personagens, mãe, pai, vó, vó e 3 filhos (1 menina, 1 menino e 1 bebe), dimensão do produto: 35 x 45 x 1 cm.	3,00	UNIDADE	R\$ 169,71	R\$ 509,13
140	Feltro liso, 100% poliéster, cores variadas.	300,00	METRO	R\$ 18,39	R\$ 5.516,01
141	Fita adesiva 12 mm x 40 m. Pacote com 6.	300,00	PACOTE	R\$ 25,10	R\$ 7.529,01
142	Fita Adesiva Larga- base de celofane transparente medindo 48mm X 100 metros. Pacote com 10.	310,00	PACOTE	R\$ 90,33	R\$ 28.002,30
143	Fita adesiva, base de celofane transparente 19 mm x 50 m	5,00	UNIDADE	R\$ 6,65	R\$ 33,23
144	Fita crepe 19 mm x 30 m.	200,00	ROLO	R\$ 7,61	R\$ 1.522,66
145	Fita crepe 48 mm x 50 metros, resistente até 100%, aprovada pela ref 367/04 – Indústria brasileira, composta de papel saturado e adesivo a base de borracha e resina sintética.	160,00	ROLO	R\$ 15,57	R\$ 2.490,67



146	Fita crepe, medindo 18mm x 50m, resistente até 100%, aprovada pela ref. 367/04 – Indústria Brasileira, composta de papel saturado e adesivo a base de borracha e resina.	500,00	UNIDADE	R\$ 5,53	R\$ 2.766,65
147	Fita de cetim 0,5 mm (amarelo, azul, rosa e vermelho)	40,00	ROLO	R\$ 5,80	R\$ 231,87
148	Fita dupla face 19 mm x 1,5 m.	30,00	UNIDADE	R\$ 9,82	R\$ 294,50
149	Fita dupla face 19mm x 30m.	650,00	UNIDADE	R\$ 18,70	R\$ 12.155,00
150	Fita dupla face espuma 19mm x 1,5m.	150,00	UNIDADE	R\$ 9,82	R\$ 1.472,51
151	Fita metaloide, metalizado, rolo com 10mm x 50 metros, nas cores: prata, dourado, azul, vermelho, pink, verde.	200,00	ROLO	R\$ 7,97	R\$ 1.594,66
152	Fita Métrica – 1.5 metros	20,00	UNIDADE	R\$ 18,03	R\$ 360,53
153	Fita para empacotamento, marrom, tamanho aproximado de 48 mm x 45 m.	100,00	ROLO	R\$ 6,26	R\$ 625,67
154	Fitolho rolo 300 metros – cores variadas	130,00	ROLO	R\$ 20,83	R\$ 2.707,90
155	Fitolho rolo 300 metros – Preta e Branca	10,00	UNIDADE	R\$ 20,83	R\$ 208,30
156	Furador Cortador Papel E EVA - 16mm. Modelos: desenhos variados.	30,00	UNIDADE	R\$ 18,57	R\$ 557,00
157	Furador Cortador Papel E EVA - 25mm Modelos: desenhos variados	30,00	UNIDADE	R\$ 34,40	R\$ 1.032,00
158	Furador de papel metálico 2 furos, preto, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas, de 75g/m², capacidade de até 5 mm de perfuração, com base plástica protetora para esvaziar o confete, dimensão mínima 10cm x 15cm x 10cm.	84,00	UNIDADE	R\$ 26,51	R\$ 2.226,56
159	Gilhotina chapa de aço (extensão de corte 460mm) 12 folhas.	5,00	UNIDADE	R\$ 417,18	R\$ 2.085,90
160	Giz branco plastificado, cilíndrico, antialérgico e não tóxico, não quebra facilmente, não espalha pó, não suja as mãos. Composição: gipsita desidratada, água e plastificante, peso 270g, caixas com 50 bastões cada uma, tendo aproximadamente o comprimento 81mm – diâmetro: 10mm.	3000,00	CAIXA	R\$ 5,40	R\$ 16.190,10
161	Giz colorido plastificado, cilíndrico, antialérgico e não tóxico, não quebra facilmente, não espalha pó, não suja as mãos. Composição: gipsita desidratada, água e plastificante, peso 270g, caixas com 50 bastões cada uma, tendo aproximadamente o comprimento 81mm – diâmetro: 10mm.	3000,00	CAIXA	R\$ 9,63	R\$ 28.890,00



162	Giz de cera, caixa com 15 cores (12 cores + 3 cores neon), grosso, redondo, com tamanho mínimo 11cm, com tabela de cores na caixa, composição: cera, pigmentos e carga inerte, indicação de faixa etária para manuseio. Local adequado para indicação do aluno e certificado do INMETRO.	1300,00	CAIXA	R\$ 7,66	R\$ 9.962,29
163	Gizão de cera, 12 cores grosso, formato anatômico (triangular), cores variadas, vivas e intensas, atóxico, não macha as mãos, não esfarela, composto de ceras, pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, medida aproximada 9cm (altura) x 7,5mm (diâmetro), deverá constar na embalagem impressão: produto não tóxico, produto não perecível e selo do INMETRO.	2300,00	CAIXA	R\$ 11,14	R\$ 25.622,00
164	Gliter 500g cada. Cores: prata dourado, azul vermelho, verde, branco, pink .	300,00	PACOTE	R\$ 42,42	R\$ 12.725,01
165	Grafite para lapiseira 0,7mm	60,00	UNIDADE	R\$ 8,81	R\$ 528,60
166	Grampeador alicate 26/6, grampeia bate 30 folhas espaço de 55mm para folhas. dimensões aproximadas 19x02x08cm	7,00	UNIDADE	R\$ 55,14	R\$ 386,00
167	Grampeador alicate produzido em plástico ABS de alta resistência e mecanismo de grampeamento em aço, para grampos 26/6, com depósito de grampos em inox, para grampear no mínimo 25 folhas, Dimensões (LxAxP): 18 x 8 x 3 cm.	35,00	UNIDADE	R\$ 48,56	R\$ 1.699,48
168	Grampeador de metal grande 23/8 até 100 folhas medidas 28,7 x 7,6 x 18,5cm	22,00	UNIDADE	R\$ 77,91	R\$ 1.714,02
169	Grampeador de metal para 240 folhas, com base plástica utiliza grampos 26/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17 e 23/24.	12,00	UNIDADE	R\$ 103,40	R\$ 1.240,80
170	Grampeador de metal para grampo 24/6 e 26/6 grampear até 25 folhas, com base de 20 cm, alcance de 15cm, altura frontal de 9cm.	170,00	UNIDADE	R\$ 13,59	R\$ 2.309,74
171	Grampeador manual com ajuste de pressão para fixar materiais finos em folha na base de madeira. Indicado para decoração, artesanato, tapeçaria, estofados e móveis.	42,00	UNIDADE	R\$ 67,32	R\$ 2.827,30



172	Grampeador para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao portas-grampo, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separações articulada entre as partes. A base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma chapa giratória em aço carbono cromado, com guias para grampear fechado e aberto, na qual se apóia os papéis a serem grampeados. Deverá ainda ser provido de mola para manter a abertura entre alavanca e base. Tamanho Grande, com comprimento da base de 18 a 20 cm e capacidade para grampear 20 folhas.	50,00	UNIDADE	R\$ 12,02	R\$ 601,00
173	Grampeador pequeno de metal para grampo 24/6 e 26/6 para grampear até 25 folhas, com base de 11cm, alcance de 10cm.	140,00	UNIDADE	R\$ 13,59	R\$ 1.902,14
174	Grampeador profissional de tapeceiro de metal com regulagem 4- 14mm Eda	13,00	UNIDADE	R\$ 38,24	R\$ 497,08
175	Grampeador Profissional grande GE-1069. Capacidade de 30 a 100 folhas, estrutura totalmente de aço.	35,00	UNIDADE	R\$ 33,01	R\$ 1.155,47
176	Grampo 23/10 galvanizado, caixa com 5.000 grampos.	22,00	CAIXA	R\$ 25,49	R\$ 560,78
177	Grampo 23/13 galvanizado, caixa com 5.000 grampos.	250,00	CAIXA	R\$ 28,60	R\$ 7.150,00
178	Grampo 23/8 galvanizado, caixa com 5.000 grampos	250,00	CAIXA	R\$ 22,86	R\$ 5.715,00
179	Grampo 24/8 galvanizado, caixa com 5.000 grampos.	45,00	CAIXA	R\$ 21,33	R\$ 959,70
180	Grampo 26/6 galvanizado, caixa com 5.000 grampos.	302,00	CAIXA	R\$ 10,30	R\$ 3.110,60
181	Grampo para grampeador profissional tapeceiro metal com regulagem 4-14 mm Eda. Caixa contendo 2.000 grampos.	2,00	CAIXA	R\$ 19,73	R\$ 39,47
182	Grampo trilho metal. Caixa com 50 unidades	36,00	CAIXA	R\$ 11,10	R\$ 399,60
183	Grampo trilho plástico injetado em polietileno para arquivar documentos, cor branco, capacidade de armazenamento p/ 300 folhas, pacotes c/ 50 unidades	102,00	PACOTE	R\$ 20,54	R\$ 2.095,42
184	Guilhotina chapa aço (extensão de corte 460mm) 12 folhas.	6,00	UNIDADE	R\$ 417,18	R\$ 2.503,08
185	Jogo CARA A CARA. Dimensão do produto 21x2x26 cm, 300g.	50,00	UNIDADE	R\$ 76,16	R\$ 3.808,00



186	Jogo da memória, fabricado em madeira – Personagem (Batman, Carro, Disney, Fadas, Toy Story)	20,00	UNIDADE	R\$ 29,66	R\$ 593,13
187	Jogo de caneta hidrocor – lavável com 12 cores, selo INMETRO, tampa anti-asfixiante, ponta resistente, ponta de fibra, válvula de tinta em pet e PP, corante livre de PVC, reconhecida pela Abrinq, e com 13,5 cm de comprimento.	10,00	UNIDADE	R\$ 9,64	R\$ 96,40
188	Jogo de cartas UNO com 114 unidades de cartas no formato 56 mm x 87 mm.	350,00	UNIDADE	R\$ 35,53	R\$ 12.436,66
189	Jogo de tabuleiro CILADA. Dimensão 30x10x20cm.	50,00	UNIDADE	R\$ 54,33	R\$ 2.716,50
190	Jogo de TORRE DE EQUILÍBRIO TERREMOTO. Peças em madeira com 54 peças. Jogo de montar. Idade mínima 6 anos.	50,00	UNIDADE	R\$ 29,45	R\$ 1.472,67
191	Jogo de xadrez escola com peças elásticas e tabuleiro em madeira - Rei com 5,6cm.	50,00	UNIDADE	R\$ 68,50	R\$ 3.424,84
192	JOGO DO MICO. Contém 44 cartas (38 cartas = 2 cartas de regra + carta garantia + carta copaguinho + carta extra). Embalagem cartucho.	50,00	UNIDADE	R\$ 29,52	R\$ 1.476,00
193	Jogo Educativo, forma palavras pais e filhos.	10,00	CAIXA	R\$ 46,00	R\$ 460,00
194	Jogo memória frutas e legumes, com 40 peças em MDF, idade 4 anos. Embalagem caixa de madeira contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	10,00	UNIDADE	R\$ 43,58	R\$ 435,80
195	Jogos de Construção, mínimo 25 peças em madeira.	10,00	UNIDADE	R\$ 74,58	R\$ 745,77
196	Jogos de Encaixe – Blocos plásticos confeccionados em propilopileno atóxico com alto brilho e cores variadas e vivas acondicionada em sacolão com no mínimo 60 peças.	10,00	UNIDADE	R\$ 56,08	R\$ 560,80
197	Jogo quebra cabeça - dinossauros e princesas. 100 peças, a partir de 6 anos. Dimensões 36,3 cm x 24,6 cm.	50,00	UNIDADE	R\$ 26,31	R\$ 1.315,34
198	Jogos de quebra-cabeça infantil confeccionado em mdf acondicionado em caixas com dimensões aproximadas a 23 x 22x 4 cm com no mínimo 12 peças, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	10,00	UNIDADE	R\$ 29,48	R\$ 294,77
199	Jogo SUPER TRUNFO com 32 cartas ilustradas. Temas variados: princesas, dinossauros, cães de raça, super heróis, cidades do mundo e outros.	50,00	UNIDADE	R\$ 17,52	R\$ 876,00



200	Kit 12 Cartelas Adesivas Para Caderno. Temas variados: carros, borboletas, princesas, personagens.	130,00	UNIDADE	R\$ 57,92	R\$ 7.529,17
201	Kit 6 Cores Potes Tinta Guache 250ml com registro no INMETRO. Cores: verde Bandeira, Azul, Amarelo Ouro, Branco, Vermelho Fogo e Preto.	300,00	UNIDADE	R\$ 24,81	R\$ 7.443,00
202	Kit com 6 Furador Cortador Papel e EVA - 25 mm e 16 mm. Modelos: coração, estrela, círculo, coroa, flor, laço, menino, etc.	30,00	UNIDADE	R\$ 110,21	R\$ 3.306,30
203	Kit de painel redondo + trio de cilindro - tema carnaval (painel 1m x 50, cilindro p 45 X 38, cilindro M 58 X 44 e cilindro G 80 X 50).	1,00	UNIDADE	R\$ 121,63	R\$ 121,63
204	Laço fácil, medindo 17mm x 34cm, cores variadas.	700,00	UNIDADE	R\$ 1,06	R\$ 742,00
205	Lantejoulas 6mm cores variadas, pacote com 1000 unidades.	400,00	PACOTE	R\$ 9,51	R\$ 3.804,00
206	Lantejoulas 8mm nas cores azul, amarelo, prata, dourado, vermelho, preto, branco, verde, rosa e lilás.	400,00	PACOTE	R\$ 16,67	R\$ 6.666,68
207	Lantejoulas metalizadas, 6mm, pacote com 500 gramas, nas cores: dourada, prata, azul, vermelho, pink, verde.	100,00	PACOTE	R\$ 35,84	R\$ 3.584,00
208	Lantejoulas metalizadas, 8mm, pacote com 500 gramas, nas cores: dourada, prata, azul, vermelho, pink, verde.	100,00	PACOTE	R\$ 16,67	R\$ 1.666,67
209	Lantejoulas metalizadas, 10mm, pacote com 500 gramas, nas cores: dourada, prata, azul, vermelho, pink, verde.	100,00	PACOTE	R\$ 11,16	R\$ 1.116,00
210	Lápis de cor inteiro, triangular, caixa com 12 unidades, cores vivas, brilhantes e sortidas, madeira de reflorestamento, composto por pigmentos e ceras, fabricados com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura com tabelas de cores na caixa (para despertar na criança valor das cores), com mina macia (desliza melhor permitindo variações de tons suaves até traços intensos) de no mínimo 3,3mm, super resistentes, fixação do grafite a madeira tornando o lápis mais resistente ao usar e apontar sem quebrar a mina, selo do INMETRO estampado na embalagem.	3015,00	CAIXA	R\$ 13,64	R\$ 41.124,60
211	Lápis de cor, 24 cores aquarelável.	15,00	UNIDADE	R\$ 34,72	R\$ 520,80
212	Lápis plástico preto nº 02, sextavado, caixa com aproximadamente 72 unidades. (apresentar amostra)	2,00	CAIXA	R\$ 21,81	R\$ 43,63



213	Lápis preto nº 2, caixa contendo 144 unidades: Lápis, corpo em madeira de reflorestamento, na cor preto envernizado fosco; no formato redondo; matéria da carga mina grafite na cor preto; número 2 = B; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante na embalagem e no produto; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional; apontador, com selo do INMETRO.	450,00	CAIXA	R\$ 49,54	R\$ 22.293,00
214	Lapiseira 0,7mm, corpo em plástico, hexagonal, com borracha na extremidade, embalagem com 3 unidades, cores sortidas	30,00	UNIDADE	R\$ 8,40	R\$ 251,90
215	Lastex c/ 10m.	300,00	UNIDADE	R\$ 1,89	R\$ 566,01
216	Livro ATA c/ 100 folhas.	170,00	UNIDADE	R\$ 26,72	R\$ 4.542,40
217	Livro ATA C/ 50 folhas.	30,00	UNIDADE	R\$ 6,71	R\$ 201,30
218	Livro ponto administrativo – 100 folhas, formato 210mm x 300mm, capa flexível, páginas numeradas tipograficamente, folhas internas papel off set 63g, padrão Governo do Estado de SP, similar à Tamoio.	70,00	UNIDADE	R\$ 62,54	R\$ 4.377,80
219	Livro ponto docente – 100 folhas, formato 280mm x 310mm, capa/contra capa flexível, páginas numeradas tipograficamente – frente e verso, revestido papel 90g plastificado, folhas internas papel off set 63g, padrão Governo do Estado de SP, similar à Tamoio	50,00	UNIDADE	R\$ 56,93	R\$ 2.846,50
220	Livro protocolo de correspondência capa dura, com no mínimo 100 páginas no máximo 110 páginas, medindo aproximadamente 153 mm x 316 mm, páginas numeradas.	42,00	UNIDADE	R\$ 22,26	R\$ 934,92
221	Lousa mágica infantil com caneta magnética medindo 14cm x 20cm.	300,00	UNIDADE	R\$ 24,07	R\$ 7.220,01
222	Marcador de página adesivo colorido.	20,00	UNIDADE	R\$ 11,83	R\$ 236,67
223	Marcador de pagina papel adesivo, pacote com 4 unidades, cores em neon, medindo aprox. 76mm x 15 mm, blocos com 45 folhas no mínimo	70,00	PACOTE	R\$ 11,83	R\$ 828,33
224	Marcador para quadro branco (cor preta).	15,00	UNIDADE	R\$ 5,25	R\$ 78,75
225	Marcador para quadro branco, com 12 unidades.	40,00	CAIXA	R\$ 65,51	R\$ 2.620,27
226	Marcador permanente cor preta.	40,00	UNIDADE	R\$ 5,08	R\$ 203,07
227	Máscaras temáticas de carnaval, holográficas, coloridas, pacotes com 10 unidades.	100,00	UNIDADE	R\$ 10,33	R\$ 1.033,00



228	Massa de modelar a base de cera plástica, com no mínimo 180g, com 12 cores, indicação de faixa etária para manuseio, nome e CRQ do químico responsável pela fórmula, certificado pelo INMETRO e Inst. Terracycle.	2600,00	CAIXA	R\$ 5,66	R\$ 14.716,00
229	Material dourado do aluno – Madeira. Contendo 1 placa da centena, 10 palitos da dezena e 100 cubinhos da unidade. Indicado para criança a partir de 6 anos.	10,00	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 140,00
230	Meia pérola nº 8 – 500 gramas.	4,00	PACOTE	R\$ 40,52	R\$ 162,07
231	Molhador de dedo contendo aproximadamente 12 g , atóxico, embalagem de fácil manuseio.	10,00	UNIDADE	R\$ 3,79	R\$ 37,90
232	MOUSE, optico, mínimo 800 DPI, padrão USB, 3 botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux; - Resolução minima 800 dpi. - Tecnologia de sensor optico sem esfera - Conector USB. - 2 (dois) botões. - Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. (não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. - Compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98 e Linux. - Instruções de operação e instalação em português. - Garantia mínima de 06 meses. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s).	45,00	UNIDADE	R\$ 12,85	R\$ 578,25
233	Organizador de chaves, pacote com 50 chaveiros, cor sortida.	30,00	PACOTE	R\$ 57,49	R\$ 1.724,70
234	Palitos para sorvete pacote com 100 unidades, com ponta redonda. Cor cru.	800,00	PACOTE	R\$ 7,34	R\$ 5.874,64
235	Palitos para sorvete pacote com 100 unidades. Cores primárias: azul, verde, amarelo e vermelho.	800,00	PACOTE	R\$ 7,34	R\$ 5.874,64
236	Papel almaço com pauta e margem, resma com 400 folhas.	102,00	PACOTE	R\$ 59,99	R\$ 6.118,98
237	Papel camurça, com 25 folhas. Cores: amarelo, verde escuro, azul claro, azul escuro, preto, branco, vermelho, cinza, roxo, rosa, marrom, laranja, salmão, verde claro.	170,00	PACOTE	R\$ 37,06	R\$ 6.300,76
238	Papel cartão c/ brilho, com 20 unidades. Cores: preto, branco, laranja, azul escuro, azul claro, vermelho, marrom, amarelo, lilás, verde bandeira, verde claro, pink, rosa claro, roxo, salmão.	700,00	PACOTE	R\$ 31,03	R\$ 21.721,00



239	Papel cartão fosco, com 20 unidades. Cores: preto, branco, laranja, azul escuro, azul claro, vermelho, marrom, amarelo, lilás, verde bandeira, verde claro, pink, rosa claro, roxo, salmão.	800,00	PACOTE	R\$ 37,33	R\$ 29.866,64
240	Papel cartolina branco, formato 50 x 66 cm, com 100 unidades cada pacote, com 150 g.	23,00	PACOTE	R\$ 107,45	R\$ 2.471,27
241	Papel cartolina cores variadas formato 50 x 66 cm, com 100 unidades cada pacote, com 150 g.	23,00	PACOTE	R\$ 107,56	R\$ 2.473,96
242	Papel celofane, com 50 folhas. Cores: verde, azul escuro, amarelo, cristal, vermelho.	200,00	PACOTE	R\$ 44,62	R\$ 8.924,00
243	Papel color set, c/ 20 folhas. Cores: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, laranja, lilás, marrom, pink, preto, rosa, roxo, salmão, verde bandeira, verde claro, vermelho.	1130,00	PACOTE	R\$ 33,00	R\$ 37.290,00
244	Papel crepom, c/ 40 folhas. Cores: verde bandeira, verde claro, azul escuro, azul royal, lilás, roxo, rosa claro, pink, laranja, amarelo, vermelho, marrom, preto, branco.	350,00	PACOTE	R\$ 63,10	R\$ 22.083,85
245	Papel fotográfico tamanho A4 de boa qualidade, pacote com 50 folhas.	50,00	PACOTE	R\$ 21,02	R\$ 1.051,17
246	Papel laminado, com 40 folhas. Cores: amarelo, azul, vermelho, pink, prata, dourado, verde.	150,00	PACOTE	R\$ 64,15	R\$ 9.622,50
247	Papel pardo, na cor amarelo.	2000,00	FOLHA	R\$ 2,88	R\$ 5.760,00
248	Papel pardo, na cor kraft. Pacote c/ 100 unidades	1200,00	PACOTE	R\$ 72,21	R\$ 86.655,96
249	Papel plástico contact estampado. Tema: infantil. 40cm x 10 m.	60,00	ROLO	R\$ 42,56	R\$ 2.553,60
250	Papel plástico contact transparente 45 cm x 25 m.	70,00	ROLO	R\$ 108,23	R\$ 7.576,33
251	Papel Sulfite A3 branco, gramatura: 75g/m² Tamanho: 297 x 420mm Caixa contendo 10 resmas	5,00	CAIXA	R\$ 427,74	R\$ 2.138,68
252	Papel sulfite A4 branco, impresso na embalagem: formato 210x297mm - 75g/m², com pacotes de 500 folhas, selo FSC, 100% alcalino, fibras virgens, qualidade extra branco, multifuncional de alta performance, produzido com rigoroso controle de qualidade, ideal para impressora a laser, inkejet, fax plano, copiadora e no uso de atividades profissionais, domésticas e escolares, aprovada pelo Inmetro / Cerflor, selo de reciclável e caixa com 10 resmas.	850,00	CAIXA	R\$ 320,13	R\$ 272.107,70



253	Papel sulfite A4, colorido, formato 210 x 297mm, 75g/m², pacote com 100 folhas, nas cores: Amarelo, Verde, Azul e Rosa.	100,00	PACOTE	R\$ 11,48	R\$ 1.148,00
254	Papel vergê branco 180g/m², tamanho A4 – 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas.	250,00	PACOTE	R\$ 22,09	R\$ 5.521,68
255	Papelão Paraná natural – 120g – 100 x 80cm – N.90 (Pacote com 05 unids.).	50,00	PACOTE	R\$ 34,18	R\$ 1.709,17
256	Papelão Paraná natural – 80g – 80 x 80cm – N.90 (pacote com 05 unids.).	40,00	PACOTE	R\$ 26,03	R\$ 1.041,33
257	Pasta – grampo – cores variadas.	400,00	UNIDADE	R\$ 3,46	R\$ 1.384,00
258	Pasta AZ com visor, A4, lombo estreito, mecanismo niquelado, com trava na capa, capa resistente, alta qualidade, revestimento interno e externo de pp, polipropileno, precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar desgastes, medindo aprox. 28,5 x 31,5 x 6cm, preta.	100,00	UNIDADE	R\$ 23,35	R\$ 2.335,00
259	Pasta AZ lombo largo de ótima qualidade – tamanho A4 aprox. com L: 285 x A: 75 x C: 315mm com visor.	250,00	UNIDADE	R\$ 25,73	R\$ 6.432,50
260	Pasta AZ lombo largo de ótima qualidade – tamanho A4 aprox. com L: 345 x A: 285 x P: 73mm com visor.	400,00	UNIDADE	R\$ 37,03	R\$ 14.812,00
261	Pasta canaleta, capacidade para 30 folhas, formato ofício 220 x 330 mm.	200,00	UNIDADE	R\$ 3,99	R\$ 797,34
262	Pasta Catálogo com 100 folhas. Formato ofício, com bolso e abertura com visor e 04 colchetes.	200,00	UNIDADE	R\$ 46,78	R\$ 9.355,34
263	Pasta catálogo com 50 plástico.	10,00	UNIDADE	R\$ 20,53	R\$ 205,33
264	Pasta Catálogo, tamanho 245mm x 335mm, com 10 plásticos médios, com visor.	700,00	UNIDADE	R\$ 20,57	R\$ 14.401,31
265	Pasta com aba 5,5 cm elástica - cores variadas.	100,00	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 690,00
266	Pasta com aba elástica, cores variadas Dimensões 05 x 25 x 33cm	5,00	UNIDADE	R\$ 3,21	R\$ 16,07
267	Pasta de papelão com aba, elástico, ofício. Cores variadas.	500,00	UNIDADE	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
268	Pasta de polipropileno 2 cm x 25 cm x 33 cm, transparente, na cor cristal.	600,00	UNIDADE	R\$ 5,88	R\$ 3.528,00
269	Pasta de polipropileno 5 cm x 25 cm x 33 cm, transparente, na cor cristal.	660,00	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 4.554,00
270	Pasta de polipropileno com aba, elástico, ofício, transparente. Cor: Cristal.	2500,00	UNIDADE	R\$ 3,98	R\$ 9.950,00
271	Pasta em L A4 transparente, 2cm x 25cm x 33 cm, pacote com 10 unidades	113,00	PACOTES	R\$ 7,95	R\$ 898,35



272	Pasta grampo trilho plástico.	100,00	UNIDADE	R\$ 4,90	R\$ 490,00
273	Pasta plástica em “L”, gramatura 0,15, tamanho ofício, transparente cristal, pacote com 10 unidades.	550,00	PACOTE	R\$ 9,56	R\$ 5.258,00
274	Pasta sanfonada com 12 divisórias , material atóxico e durável. Fechamento com elásticos, acompanha 12 etiquetas para identificação das divisórias I 330 x A 240 MM	90,00	UNIDADE	R\$ 32,02	R\$ 2.881,80
275	Pasta suspensa, marmorizada, plastificada, com vareta, formato 235mm x 360mm. Caixa contendo 50 unidades com plástico identificador.	6,00	CAIXA	R\$ 217,30	R\$ 1.303,80
276	Pasta suspensa, sanfonada, marmorizada, plastificada, com vareta, formato 235mm x 360mm.	7000,00	UNIDADE	R\$ 4,41	R\$ 30.870,00
277	Pasta suspensa. Feita em cartão Kraft, hastes plásticas, 06 posições para visor e etiqueta. Tamanho aproximado de 360 x 240 mm. Contem 01 grampo plástico.	20,00	UNIDADE	R\$ 3,37	R\$ 67,47
278	Pasta transparente, com elástico, lombo 2cm, com abas, Polipropileno, medindo aprox. 335mm x 235mm	60,00	CAIXA	R\$ 3,06	R\$ 183,60
279	Pasta transparente, com elástico, lombo 4cm, com abas, Polipropileno medindo aprox. 335mm x 235mm.	6,00	UNIDADE	R\$ 5,30	R\$ 31,82
280	Pasta transparente, com elástico, sem lombo, com abas. Polipropileno, medindo aprox.320mm x 250mm	80,00	UNIDADE	R\$ 8,17	R\$ 653,60
281	Pen Drive - Capacidade 08 gb, Conexão: USB 2.0 ou USB 3.0, superior ou igual a Sandisk.	10,00	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 350,00
282	Pen Drive – Capacidade: 16gb. Conexão: USB 2.0 ou USB 3.0, superior ou igual a Sandisk.	125,00	UNIDADE	R\$ 33,00	R\$ 4.125,00
283	Pen Drive – Capacidade: 32gb. Conexão: USB 2.0 ou USB 3.0, superior ou igual a Sandisk	25,00	UNIDADE	R\$ 47,99	R\$ 1.199,83
284	Percevejos para fixação de papéis ou mapas, composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem, pontas perfurantes, cx c/ 100 unidades.	130,00	CAIXA	R\$ 5,16	R\$ 670,80
285	Perfurado de papel profissional em ferro fundido, para 02 furos, com capacidade mínima de 100 folhas de 75g/m2, com base plástica protetora para esvaziar o confete e régua medidora. Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado. Dimensões mínimas 115 x 240 x 260mm.	23,00	UNIDADE	R\$ 196,24	R\$ 4.513,52
286	Perfurador 30 Folhas com 2 furos, perfura até 30 folhas de 75 g/m², resistente, base antideslizante, trava de segurança e margeador.	60,00	UNIDADE	R\$ 62,54	R\$ 3.752,40



287	Pilha, tipo Alcalina, na voltagem de 1,5v, no tamanho AA-02, dimensões: 50,5 x 14,5; 0% de mercúrio e cádmio, conforme a resolução 401 de 04/11/2008 do Conama e selo do INMETRO embalado em cartela com 02 unidades.	300,00	UNIDADE	R\$ 8,75	R\$ 2.625,00
288	Pilha, tipo Alcalina, na voltagem de 1,5v, no tamanho AAA -03, dimensões: 44,5 x 10,5; 0% de mercúrio e cádmio, conforme a resolução 401 de 04/11/2008 do Conama e selo do INMETRO embalado em cartela com 02 unidades.	110,00	UNIDADE	R\$ 9,67	R\$ 1.063,34
289	Pilha, tipo Alcalina, na voltagem de 1,5v, no tamanho AAA -03, dimensões: 44,5 x 10,5; 0% de mercúrio e cádmio, conforme a resolução 401 de 04/11/2008 do Conama e selo do INMETRO embalado em cartela com 04 unidades.	15,00	UNIDADE	R\$ 11,12	R\$ 166,80
290	Pincel atômico, ponta de feltro, tinta à base de álcool, espessura de escrita 2.0 mm, na cor azul.	30,00	UNIDADE	R\$ 6,41	R\$ 192,20
291	Pincel atômico, ponta de feltro, tinta à base de álcool, espessura de escrita 2.0 mm, na cor preta.	30,00	UNIDADE	R\$ 6,41	R\$ 192,20
292	Pincel atômico, ponta de feltro, tinta à base de álcool, espessura de escrita 2.0 mm, na cor vermelho.	30,00	UNIDADE	R\$ 6,41	R\$ 192,20
293	Pincel chato nº 08 para pintura, embalado em pacote tipo blister, contendo 12 unidades.	160,00	PACOTE	R\$ 27,02	R\$ 4.323,73
294	Pincel Marcador de Quadro Branco nas cores preta, vermelha, e azul	2,00	UNIDADE	R\$ 25,56	R\$ 51,13
295	Pincel marcador para tecido	30,00	UNIDADE	R\$ 11,78	R\$ 353,40
296	Pincel marcador permanente, ponta chanfrada, tinta à base de álcool, espessura de escrita 2.0mm. Cor: azul fino, com 12 unidades.	30,00	CAIXA	R\$ 38,97	R\$ 1.169,00
297	Pintura a dedo com 06 cores de 15 ml cada, tinta lavável, com tampa de rosca, cores vivas e miscíveis, não tóxica.	1600,00	CAIXA	R\$ 7,62	R\$ 12.192,00
298	Pistola para cola quente – fina 45-50W – 127/220V CA, com selo do INMETRO, ponta metálica com protetor térmico e botão liga e desliga.	280,00	UNIDADE	R\$ 19,60	R\$ 5.488,00
299	Pistola para cola quente – grossa 45-50W – 127/220V CA, com selo do INMETRO, ponta metálica com protetor térmico e botão liga e desliga.	180,00	UNIDADE	R\$ 20,82	R\$ 3.747,60
300	Placa Isopor escolar 1.000 x 500 x 10mm.	100,00	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 650,00
301	Placa Isopor escolar 1.000 x 500 x 25mm.	100,00	UNIDADE	R\$ 7,95	R\$ 795,00
302	Placa Isopor escolar 1.000 x 500 x 5'0mm.	100,00	UNIDADE	R\$ 2,54	R\$ 254,00



303	Placa isopor escolar 1000 x 500 x 50 mm.	20,00	UNIDADE	R\$ 22,56	R\$ 451,27
304	Plástico adesivo 45cm x 10m, estampado, motivos infantis.	50,00	ROLO	R\$ 71,65	R\$ 3.582,67
305	Plástico adesivo colorido 45cm x 10m. Cores: azul, preto, branco, vermelho e amarelo.	100,00	ROLO	R\$ 77,27	R\$ 7.726,67
306	Plástico adesivo transparente, tamanho 25m x 45cm x, com alto poder de colagem.	50,00	ROLO	R\$ 103,33	R\$ 5.166,67
307	Plástico auto adesivo colorido (cores variadas ou estampado), tamanho 25 mts x 45,0 cm, com alto poder de colagem.	5,00	ROLO	R\$ 86,49	R\$ 432,43
308	Plástico para pasta catálogo, tamanho 240 mm x 330 mm, espessura média, com 4 furos.	7300,00	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 10.950,00
309	Plástico para plastificadora; Tamanho: Ofício 222x336, 125 micras - 0,05mm espessura, 100 lâminas, adaptável em qualquer máquina, resistente ao calor, alta Transparência, acabamento antiestético, a prova d'água, proteção UV, pacote com 100 unidades.	100,00	PACOTE	R\$ 115,50	R\$ 11.550,00
310	Porta lápis/clipes, aramado preto.	60,00	UNIDADE	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
311	Porta lápis/clipes. Injetado em Poliestireno. Tamanho aproximado 20 cm de base.	40,00	UNIDADE	R\$ 17,97	R\$ 718,93
312	Prancheta de madeira com prendedor metálico.	104,00	UNIDADE	R\$ 6,34	R\$ 659,36
313	Prancheta em plástico com clip metálico.	100,00	UNIDADE	R\$ 24,60	R\$ 2.460,00
314	Prendedor de papel 19mm. Desenvolvido em material metálico de alta resistência. Preto ou coloridos. Caixa com no mínimo 12 unidades	50,00	UNIDADE	R\$ 14,19	R\$ 709,50
315	Prendedor de papel 41mm. Desenvolvido em material metálico de alta resistência. Preto ou coloridos. Caixa com no mínimo 12 unidades	5,00	CAIXA	R\$ 13,60	R\$ 68,00
316	Prendedor de roupa de madeira, embalagem com 12 unidades	203,00	PACOTES	R\$ 1,88	R\$ 381,64
317	Quadro branco 1,00 x 0,70 moldura em alumínio	8,00	UNIDADE	R\$ 67,54	R\$ 540,32
318	Quadro branco 120cm x 90cm, moldura de alumínio, com apoio para apagadores e pincéis.	40,00	UNIDADE	R\$ 187,65	R\$ 7.506,00
319	Quadro branco 60 x 40cm, moldura de alumínio, com apoio para apagadores e pincéis.	20,00	UNIDADE	R\$ 95,93	R\$ 1.918,53
320	Quadro de cortiça, 120 x 90cm moldura de alumínio.	20,00	UNIDADE	R\$ 160,56	R\$ 3.211,13
321	Quadro de cortiça, 60 x 40cm moldura de alumínio	23,00	UNIDADE	R\$ 52,40	R\$ 1.205,20



322	Quadro verde com moldura de madeira, confeccionada em chapa dura 3 mm de alta densidade, pintura verde Uv de alta qualidade, dimensões: altura 90cm, largura 120 cm.	4,00	UNIDADE	R\$ 171,04	R\$ 684,16
323	Quebra cabeça 120 peças. Temas variados: corpo humano, oceano, campo e cidade e outros.	100,00	UNIDADE	R\$ 122,33	R\$ 12.232,67
324	Quebra cabeça 48 peças. Temas variados: spider man, princesas, Mickey, PJ Masks e outros.	100,00	UNIDADE	R\$ 99,96	R\$ 9.996,00
325	Recado auto adesivo, offset, 76mm x 76mm, sem pauta, bloco com 100 folhas. Cor: amarela, verde, rosa e laranja.	700,00	UNIDADE	R\$ 18,97	R\$ 13.276,69
326	Recado autoadesivo 38mm x 51mm, com 4unidades, cores sortidas, com 100 folhas cada bloco. Cores: rosa, verde, azul, amarelo e laranja.	10,00	PACOTE	R\$ 4,94	R\$ 49,40
327	Recado autoadesivo 38mm x 51mm. Cores: rosa, verde, azul, amarelo e laranja	520,00	UNIDADE	R\$ 4,94	R\$ 2.568,80
328	Refil cola quente grosso.	20,00	UNIDADE	R\$ 3,22	R\$ 64,40
329	Régua acrílica 30cm medindo aprox. 310 x 35 x 3 -(grossa) transparente embalagem individual, e certificado doINMETRO	340,00	UNIDADE	R\$ 5,32	R\$ 1.808,80
330	Régua de madeira 1 metro com pegador, material com bom acabamento, sem rebarbas.	60,00	UNIDADE	R\$ 23,22	R\$ 1.393,20
331	Régua metálica de 60cm, confeccionada em aço inoxidável com no mínimo 1,5mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros e polegadas	5,00	UNIDADE	R\$ 33,67	R\$ 168,35
332	Ribbon cera, compatível com impressora térmica Argox 05-214 plus.	30,00	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 300,00
333	Saco plástico para presente, com acabamento metalizado, medindo 11cm x 20cm, cores e estampas variadas.	700,00	UNIDADE	R\$ 1,53	R\$ 1.073,31
334	Saco plástico para presente, com acabamento metalizado, medindo 20cm x 30cm, cores e estampas variadas.	1000,00	UNIDADE	R\$ 4,86	R\$ 4.860,00
335	Saco plástico para presente, com acabamento metalizado, medindo 30cm x 40cm, cores e estampas variadas.	1000,00	UNIDADE	R\$ 3,17	R\$ 3.170,00
336	Serpentinas de carnaval, coloridas, cada pacote contendo 10 rolos com 10 metros.	200,00	PACOTE	R\$ 16,83	R\$ 3.366,66
337	Suporte para fita adesiva grande.	65,00	UNIDADE	R\$ 29,01	R\$ 1.885,44



338	Suporte para fita adesiva pequena, com lâmina de aço inox, base antiderrapante, para fitas de 12mm x 10m e 12mm x 33m.	45,00	UNIDADE	R\$ 16,82	R\$ 756,75
339	TECLADO, para computador PC, na cor preta, layout padrão ABNT-2 (Português do Brasil, com 'ç'); estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows, Compatível com Windows 7 ou superior; Deve possuir teclado numérico;. - Conector USB; Plug and play; - Construído em termoplástico de cor única - Mínimo de 107 teclas em angulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado das demais; - Teclas AltGr, Power Off, Sleep, Insert e Delete. - Regulagem de inclinação; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock - Garantia de 01 ano. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s).	40,00	UNIDADE	R\$ 31,10	R\$ 1.244,00
340	Termômetro comum digital, certificado pela ANVISA, embalado adequadamente.	70,00	UNIDADE	R\$ 88,83	R\$ 6.217,87
341	Tesoura Inox Reforçada Multiuso Ponto Vermelho. Lâmina: Aço inox. Cabo: Resina Termoplástica. Comprimento: 21,2 cm. Largura: 7,5 cm. Altura: 1,5 cm. Peso: 78 g	232,00	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 3.248,00
342	Tesoura pequena sem ponta em aço inox, embalada individualmente do tipo blister, certificada pelo INMETRO, medindo no mínimo 13 cm, cabo emborrachado e boa de corte.	820,00	UNIDADE	R\$ 2,75	R\$ 2.255,00
343	Tinta guache com 6 cores contendo 15 ml cada cor, solúvel em água, com tampa rosqueável, indicação de faixa etária para manuseio, nome e CRQ do químico responsável pela formula, composição: pigmentos, água, espersante carga e conservante tipo benzo, certificado pelo INMETRO. Cores: amarela, azul, branca, preta, verde e vermelha.	1000,00	CAIXA	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00
344	Tinta para carimbo azul aprox. 40ml	35,00	UNIDADE	R\$ 9,07	R\$ 317,45
345	Tinta para carimbo preto aprox. 40ml	45,00	UNIDADE	R\$ 9,07	R\$ 408,15
346	Tinta para carimbo vermelho aprox. 40ml	5,00	UNIDADE	R\$ 10,93	R\$ 54,63
347	TNT 1,40 X 50M (40G/M2 100% polipropileno), cores variadas.	50,00	METRO	R\$ 60,47	R\$ 3.023,50



348	T.N.T. com gramatura 40 g em rolo de 50 m. Cor/quantidade: Verde Escuro 30; Vermelho 30; Amarelo 30; Azul Royal 30; Branco 30; Cinza 30; Laranja 30; Marrom 30; Pink 12; Preto 30 e Roxo 30.	400,00	ROLO	R\$ 166,98	R\$ 66.792,00
349	Velcro com 2,5 cm de largura e 25 m de comprimento, sem adesivo, macho e fêmea, cor: branco.	100,00	ROLO	R\$ 35,45	R\$ 3.545,00
350	Visor plástico para pasta suspensa com etiqueta. Caixa com 50 unidades.	60,00	CAIXA	R\$ 9,59	R\$ 575,40
					R\$ 1.962.041,78

5. FUNDAMETAÇÃO LEGAL

5.1 O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei 14.133/2021 e demais regulamentações.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, Inciso XIII da Lei nº 14.133/21.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

7.1. A estimativa dos custos do material a ser adquirido foi realizada mediante cotação com três fornecedores.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 05 dias úteis, contados da data de envio da nota de empenho.

9.2 Locais de entrega:

- Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Rua Eduardo Rapacci, nº 409, Centro, Lucélia/SP.
- Secretária de Administração.
Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia/SP.



- Secretária de Saúde:
 - Academia de Saúde Vila Cayres.
Rua José Anchieta, nº 916, Vila Cayres, Lucélia/SP.
 - Academia de Saúde Parque das Palmeiras
Rua Ananias Alves de Souza, nº 100, Parque das Palmeiras, Lucélia/SP.
 - Academia de Saúde da Vila Renó
Avenida Brasil, nº 454, Lucélia/SP.
 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
Avenida Antônio Chavarelli, nº 1.410, Lucélia/SP.
 - Centro de Saúde
Rua Ricieri Pernomian, nº 601, Centro, Lucélia/SP.
 - COL - Centro Odontológico de Lucélia
Avenida Antônio Chavarelli, nº 1.594, Lucélia/SP.
 - ESF Dr. Domingos Ribeiro dos Santos Neto
Rua Luiz de Paula Braga, nº 71, Parque das Palmeiras, Lucélia/SP.
 - ESF Gumerindo de Brito
Rua Padre José de Anchieta, nº 353, Vila Cayres, Lucélia/SP.
 - ESF João Garcia Maldonado
Avenida João Sartorato, nº 460, Vila Rennó, Lucélia/SP.
 - Residência Terapêutica
Rua Dorival Rodrigues de Barros, nº 643, Centro, Lucélia/SP.
 - Zoonoses
Praça José Firpo, nº 121, Centro, Lucélia/SP.
 - Instalações futuras - Endereço a definir
- Secretaria de Desenvolvimento (Almoxarifado).
Rua Eduardo Rapacci, s/nº, Centro, Lucélia/SP.
- Secretária de Assistência Social.
Rua Vicente d' Stefano, nº 13, Centro, Lucélia/SP.



- Secretaria de Assuntos Jurídicos
Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia/SP

10. AMOSTRA

A exigência e a análise de amostras têm como objetivo permitir que a Administração se certifique acerca da efetiva adequação do objeto oferecido pelo licitante em sua proposta, frente às condições técnicas estabelecidas no edital.

Aliás, refletindo esse racional, o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, previu que **desde que previsto no edital** e na fase de julgamento “o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, **realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração**, de modo a comprovar sua **aderência** às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.” (Destacamos.)

Evidentemente, a decisão em torno da exigência de amostras e quesitos de análise correspondentes deve se dar à luz do art. 9º, I, “a” e “c”, da própria Lei nº 14.133/2021, e art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal. Ou seja, a exigência deve ser motivada, não recaindo em previsão restritiva injustificadamente.

A não apresentação das amostras conforme especificações descritas no Termo de Referência desclassificará a empresa concorrente.

11. GARANTIA

Os materiais terão garantia de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante (o que for maior), contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar a troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1 São obrigações da CONTRATANTE

12.1.1 Comunicar a contratada, por meio (telefone, e e-mail) sobre imperfeições, falha ou irregularidades verificadas nas mercadorias, como defeitos e faltas, para que sejam substituídas.

12.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.



12.1.3 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

12.1.4 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente termo de referencia, bem como por dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, preposto ou subordinados.

12.2 São obrigações DA CONTRATADA

12.2.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seu anexo e sua proposta, termo de referencia; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos objetos.

12.2.2 Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no edital e seu anexo.

12.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste termo de referencia, o objeto com avarias ou defeitos.

12.2.4 Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.2.5 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhista previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, seguros deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venha incidir na execução do contrato.

13.ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante na contratante.

14. PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será efetuado, no prazo 30 (trinta) dias, da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo contratante.



14.2 O pagamento será efetuado na conta corrente da contratada através de ordem bancária;

14.3 Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

14.4 A contratada deverá emitir uma nota fiscal com os dados constante da nota de empenho.

15. SUBCONTRATAÇÃO – NÃO SE APLICA

16. SANÇÕES:

16.1 A contratada estará sujeita as penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021.

16.2 A contratada compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no Sicaf.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

17.1 O prazo para a execução do objeto deste termo de referencia é contado a partir do 1º dia útil subsequente ao envio da nota de empenho ou contrato;

17.2 É obrigação da contratada manter as informações cadastrais no Sicaf atualizada.

17.3 Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhado no comprasnet e as constantes neste termo de referencia prevalecerão as ultimas.

18.CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.



Lucélia, 13 de Junho de 2025.

Bruno dos Santos

Secretário de Administração Municipal

Laércio Parússulo dos Santos Júnior

Secretario de Saúde e Saneamento

Ana Claudia Maldonado Ferreira Timóteo

Secretária de Assistência Social

Cassiana Lukiantchuki

Secretária do Meio Ambiente e
Agricultura

Paula de Souza Araújo do Lago

Secretária de Educação

Antônio Augusto de Mello Junior

Secretário de Desenvolvimento Municipal



Documento de Formalização de Demanda

I-DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação está ancorado na contratação de empresas no segmento de fornecimento de Materiais de Expediente e materiais escolares para atender diversas secretarias do Município.

II- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Aquisição de Material de Expediente e materiais escolares justifica-se para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público de qualidade. Considerando que para o funcionamento das Secretarias é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções. Em razão disso, mostra-se essencial a aquisição para o bom funcionamento da Administração Pública.

A necessidade da compra de materiais de expediente é uma questão essencial para garantir o bom funcionamento e a organização de qualquer empresa, instituição ou setor. Esses materiais são necessários para a execução das atividades diárias de trabalho e desempenham um papel fundamental no cumprimento das tarefas administrativas e operacionais.

Aqui estão alguns pontos que justificam a compra de materiais de expediente:

1. **Funcionamento das atividades diárias:** Materiais como papel, canetas, clips, post-its, e outros itens são essenciais para o andamento de atividades simples e complexas no ambiente de trabalho.
2. **Organização e eficiência:** Manter os materiais de expediente em estoque contribui para a organização do espaço de trabalho e evita interrupções nas atividades por falta de insumos. Isso também melhora a produtividade, uma vez que os funcionários têm o que precisam para realizar seu trabalho sem distrações.
3. **Documentação e registros:** Muitos processos, especialmente nas áreas administrativas e contábeis, exigem a utilização de materiais para registrar e armazenar documentos, como pastas, arquivos e formulários.
4. **Impressão e comunicação interna:** Empresas frequentemente necessitam de papel para impressões de relatórios, contratos, memorandos e outros documentos formais. Além disso, materiais como quadros e marcadores podem ser usados para a comunicação interna e planejamento.



5. **Custos e planejamento:** A compra regular e controlada de materiais de expediente permite um planejamento eficiente do orçamento da empresa, evitando compras emergenciais e custos excessivos.

6. **Manutenção da imagem profissional:** A utilização de materiais adequados e de boa qualidade também transmite uma imagem profissional aos clientes e fornecedores. Isso se aplica a papéis de carta, cartões de visita e outros itens gráficos utilizados para comunicação externa.

Essas compras devem ser feitas de forma planejada e estratégica, para não sobrecarregar o orçamento da empresa, mas ao mesmo tempo garantir que o fluxo de trabalho não seja interrompido por falta de materiais essenciais.

III-REQUISITOS LEGAIS

a) Lei 14.133-2021 – Licitação e Contratos;

IV-ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRADAS:

A presente contratação esta vinculada ao levantamento das necessidades de Materiais de Expediente para o período de 01 ano, conforme Termo de Referencia.

V- PRAZO DE ENTREGA:

A entrega do objeto está vinculada a cada unidade demandada, não podendo ultrapassar de 05 (cinco) dias úteis de entrega de cada solicitação.

VI- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de Expedientes necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública, está na efetiva Aquisição de Materiais de Expedientes assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das Secretarias até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

VIII- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ANUAL

A futura previsão de contratação faz parte do PAC de 2025.

IX-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:



Tramitação dos procedimentos administrativos para futura contratação do objeto da licitação.

X-BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

a.O benefício de maior impacto preza pela adesão ao modelo atualmente contratado pelos diversos órgãos da estrutura administrativa municipal, estadual e federal.

b.Com a contratação da prestação de serviços, o município terá uma economia significativa de recursos financeiros aos cofres públicos, diminuindo as despesas com a execução de serviços administrativos..

XIII-DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considera-se que a opção de aquisição do material de expediente para as Secretarias é viável, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses das secretarias.

XV- RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Diversas Secretarias do Município de Lucélia.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, evidenciam-se alguns riscos no curso da contratação. Neste mapa não se incluem, aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e entrega do objeto licitado, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

1. Relação de riscos para a contratação:

Risco 01 – Falta de Disponibilidade Orçamentária:		
1.	Probabilidade	(x) Baixa/ () Média / () Alta
2.	Impacto	() Baixa/ () Média / (x) Alta
3.	Dano	Falta de material de expediente para realização dos serviços administrativos.
4.	Ação Preventiva	Buscar junto a administração o remanejamento de valores previstos no orçamento anual deste Regional.
5.	Responsável	Unidade Requisitante.

Risco 02 – Na coleta de preços o orçamento não correspondente à realidade do mercado.		
1.	Probabilidade	(x) Baixa/ () Média / () Alta
2.	Impacto	() Baixa/ () Média / (x) Alta



3.	Dano	Possível frustração na aquisição.
4.	Ação Preventiva	Construções de Bancos de dados com preços das contratações já realizadas.
5.	Responsável	Responsáveis pela coleta de preços.

RISCO 03 – Atraso na conclusão da Licitação:

1.	Probabilidade	() Baixa / () / () Média / (x) Alta
2.	Impacto	() Baixa / () / () Média / (x) Alta
3.	Dano	O não atendimento à demanda no prazo necessário, causará a falta de estoque do material.
4.	Ação Preventiva	Buscar junto ao Setor de compras maior celeridade no processo de aquisição.
5.	Responsável	Unidade Requisitante e Setor de Compras.

Risco 04 – Recursos Administrativos procedentes.

1.	Probabilidade	() Baixa/ (x) Média / () Alta
2.	Impacto	() Baixa/ (x) Média / () Alta
3.	Dano	Atraso na licitação e/ou o não atendimento à demanda no prazo necessário poderá causar a falta de estoque do material.
4.	Ação Preventiva	Analisar com extensas diligências as propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.
5.	Responsável	Unidade Requisitante e Setor de Compras

Risco 05 – Licitação Deserta:

1.	Probabilidade	(x) Baixa/ () Média / () Alta
2.	Impacto	() Baixa/ () Média / (x) Alta
3.	Dano	Ausência de interessado.
4.	Ação Preventiva	Realizar uma nova contratação, motivadamente que haverá prejuízos na não aquisição do material.
5.	Responsável	Unidade Requisitante e Pregoeiro

2. Matriz de Riscos

Classificação de Probabilidade e Impacto		
Risco	Probabilidade	Impacto
Risco 01	Baixa	Alto
Risco 02	Baixa	Alto
Risco 03	Alta	Alto
Risco 04	Média	Média
Risco 05	Baixa	Alto

ANEXO III - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS °

O **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, CNPJ 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, neste ato, representado pela Prefeita Municipal TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº/2025, publicada no de/...../2025, Processo Administrativo nº/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023² c/c Decreto nº 9.569, 12 de Abril de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de expediente e materiais escolares de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência do presente instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente instrumento consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será o(nome do órgão).

² https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11462.htm



<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Eventual Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do Contrato ou do instrumento substituto da Ata de Registro de Preços, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os Contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

11.3. *Observar as regras de retenção do Imposto de Renda conforme INRFB 2145/2023.*

12. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes .

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (Contratos)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**



CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de expediente e materiais escolares de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência do presente instrumento.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de expediente e materiais escolares de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência do presente instrumento.

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo. Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura).

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de expediente e materiais escolares de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência do presente instrumento.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura).

(MODELO EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nºXX/2025 – Processo nº XX/2025

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de expediente e materiais escolares de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência do presente instrumento.

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei:

- Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, CF);
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado (art. 1º, III e IV e art. 5º, III, CF);
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Nos preços indicados na proposta estão computadas as despesas de transporte, tributos, materiais, mão de obra e demais custos que a compõe;
- Declaro de que concordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como com o prazo e forma de pagamento estabelecido na minuta do contrato anexa;
- Declaro de que a proposta terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados estes da sua entrega;
- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, CF);
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado (art. 1º, III e IV e art. 5º, III, CF);

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Nos preços indicados na proposta estão computadas as despesas de transporte, tributos, materiais, mão de obra e demais custos que a compõe;
- Declaro de que concordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como com o prazo e forma de pagamento estabelecido na minuta do contrato anexa;
- Declaro de que a proposta terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados estes da sua entrega;
- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS TÉCNICOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

PROCESSO Nº XX/2025

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de expediente e materiais escolares de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência do presente instrumento.

..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... CPF n.º DECLARA, para todos os fins de direito que atende integralmente o edital supra e o ANEXO I.

_____, SP ____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal.

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS

Declaro para os devidos fins que os serviços serão de primeira qualidade, e que atendemos às exigências contidas no presente Edital.

_____, _____ de _____.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)

ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/14

Pregão Eletrônico nº XX/2025 – Processo nº XX/2025

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de expediente e materiais escolares de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência do presente instrumento.

A EMPRESA qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal Sr.(a) Representante Legal, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº inscrita no CNJP sob nº , com sede à cidade de , Estado de , na Endereço, nº – Bairro – CEP , declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/14.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local, __/__/2025.

Assinatura
Representante Legal
Cargo
Cpf
Rg

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO VIII- MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

Endereço:

C.N.P.J.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

PREGÃO ELETRONICO N° xx/2025

PROCESSO N° xx/2025

OBJETO:

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITARIO	TOTAL

VALOR TOTAL

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- OBS. Para efeito de pagamento, deverá ser citado, na proposta, nº do CNPJ, nome e nº do banco, nº da agência e nº da conta bancária.

Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

_____, ____ DE _____ DE ____.

DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA FUTURA ATA.

Nome:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Cargo

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

Telefone(s):

Assinatura, nome, cargo/função do representante legal da empresa / Carimbo CNPJ